



**PORTARIA Nº 0161, de 26 de março de 2009.**

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 108/2008, de 06 de novembro de 2008.

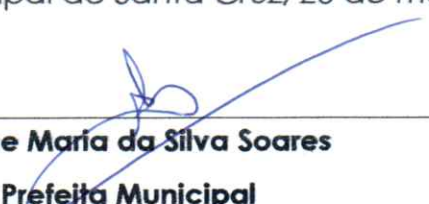
A prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo 20, inciso I, II, III, da Lei n.º 224/2005, de 26 de setembro de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELZA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2.022.234, SSP/PE, inscrita no CPF nº 933.537.404-06, titular do Cargo de **Professora Com Magistério, símbolo PMAG, nível NA-2,** matrícula nº 0129, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe nos termos do artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa em 06 de novembro de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz, 26 de março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Maria da Silva Soares**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

<b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>	
<b>PROCESSO TC Nº:</b>	0880168-0
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	ELZA MARIA DA SILVA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 0161/2009, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 06/11/2008.
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b>	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.	
Publique-se e remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.	
Recife, 19 de Agosto de 2010.	
 CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO	